

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013
PROJETO DE LEI Nº 001/CMGM/13
AUTÓGRAFO Nº 012/CMGM/13
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DO SENHOR DIVINO ESPÍRITO SANTO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO) aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. – Torna de Utilidade Pública para todos os efeitos legais a Associação Irmandade do Divino Espírito Santo de Guajará-Mirim(RO), Entidade Pública sem fins lucrativos, CNPJ/CPF 05.550.438/0001-67, estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim sito á Avenida Firmo de Matos, nº. 140, Bairro São José.

Art. 2º. – Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano junto a Secretaria Municipal da Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto á comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º. – Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se:

I – deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) intercalados o relatório de que traga o artigo anterior;

II – negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 19 de abril de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO